



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 84/2026

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bebedouro – BEBEDOUROPREV (SASEMB), para que, no prazo legal, preste as devidas informações e encaminhe cópia integral dos documentos relacionados à contratação da empresa CRÉDITO & MERCADO MOBILIÁRIOS LTDA, realizada por meio do Processo Licitatório nº 020/2025, na modalidade Dispensa de Licitação nº 020/2025, culminando no Contrato nº 04/2025, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se no dever de fiscalização e controle dos atos da Administração Pública, bem como no disposto no **artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente no que tange às hipóteses de dispensa de licitação.

Portanto, esta propositura não se limita a um ato formal de fiscalização, mas representa um compromisso político com a transparência, a responsabilidade na gestão dos recursos públicos e, sobretudo, com a proteção dos interesses dos servidores municipais.

É imprescindível destacar que o BEBEDOUROPREV administra recursos que pertencem diretamente aos trabalhadores do serviço público municipal — homens e mulheres que dedicam suas vidas ao atendimento da população e que confiam na correta gestão de seu patrimônio previdenciário. Cada decisão tomada no âmbito desse Instituto impacta diretamente a segurança financeira presente e futura desses servidores e de suas famílias.

Nesse sentido, a contratação de serviços de consultoria em investimentos deve observar os mais elevados padrões de legalidade, economicidade e eficiência, garantindo que cada recurso seja aplicado com responsabilidade, prudência e total transparência.

O presente pedido busca, portanto, não apenas esclarecer aspectos técnicos da contratação, mas também **tranquilizar o funcionalismo público**, assegurando que os recursos previdenciários estão sendo geridos com seriedade, responsabilidade e absoluto respeito aos princípios da Administração Pública.

A transparência é o caminho para fortalecer a confiança entre gestão pública e servidores. Ao prestar as informações solicitadas, o Instituto reafirma seu

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 54798/2026 - 08/04/2026 10:03 - PROCESSO 747/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



compromisso com a lisura, a boa governança e a proteção do patrimônio dos trabalhadores.

Diante disso, este requerimento se apresenta como instrumento legítimo de fiscalização, mas também como um gesto de respeito e consideração a todos os servidores municipais, que merecem clareza, segurança e responsabilidade na condução de seus recursos previdenciários.

REQUER-SE:

1. Processo de contratação

- Cópia integral do processo administrativo que originou a contratação;
- Número do processo e modalidade adotada;
- Fundamentação legal da dispensa de licitação.

2. Justificativa e legalidade

- Justificativa técnica detalhada para a contratação direta;
- Parecer jurídico que embasou a contratação;
- Demonstração da compatibilidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. Dados contratuais

- Cópia integral do(s) contrato(s) firmado(s);
- Valor total, prazo de vigência e forma de pagamento;
- Identificação dos responsáveis pela assinatura

4. Capacidade técnica e escolha da empresa

- Documentos que comprovem a qualificação técnica da empresa;
- Relação de contratos semelhantes anteriormente executados;
- Critérios objetivos utilizados para a escolha da contratada;
- Eventual pesquisa de preços realizada.

5. Objeto e execução

- Descrição detalhada dos serviços contratados;
- Relatórios, pareceres e recomendações já emitidos;
- Eventuais orientações de investimentos realizadas até o momento.

6. Governança e controle

- Atas do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal que trataram da contratação;
- Manifestação do Comitê de Investimentos, se houver;
- Identificação do servidor responsável pela fiscalização do contrato.

7. Estrutura societária

- Documentos societários da empresa contratada;
- Informação sobre eventual vínculo com outras empresas que já prestam serviços ao Instituto;

PRAZO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 54798/2026 - 08/04/2026 10:03 - PROCESSO 747/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Requer-se o envio das informações no prazo regimental, sob pena de adoção das medidas cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos de controle externo.

O não atendimento, ou atendimento incompleto, poderá ensejar:

- representação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- encaminhamento ao Ministério Público;
- adoção de medidas judiciais cabíveis.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de abril de 2026.

IVANETE CRISTINA XAVIER
Vereadora - Líder do PSD

PROTOCOLO 54798/2026 - 08/04/2026 10:03 - PROCESSO 747/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO54798/2026 - 08/04/2026 - 10:03 - 4267-W3XB-X67J-9W7N

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=4267W3XBX67J9W7N>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4267-W3XB-X67J-9W7N

